



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ACRE**

**PLANO DE TRABALHO DINTER DIREITO**

**1. DADOS CADASTRAIS DOS PARTÍCIPES**

<b>1.1 - UNIDADE CONCEDENTE:</b> Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre		<b>CNPJ:</b> 10.918.674/0001-23		
<b>Endereço:</b> Rua Coronel José Galdino, 495 - Bosque				
<b>Cidade:</b> Rio Branco	<b>UF:</b> AC	<b>CEP:</b> 69900-640	<b>DDD/Telefone:</b> (68) 2106-6834	<b>E-mail Institucional:</b> reitoria@ifac.edu.br
<b>Responsável Institucional:</b> Rosana Cavalcante dos Santos				
<b>CPF:</b> [REDACTED]		<b>Cargo/Função:</b> Reitora Pró Tempore		
<b>Coordenador pelo Concedente:</b> Luis Pedro de Melo Plese				
<b>SIAPE:</b> 1731544		<b>Cargo/Função:</b> Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e Pós Graduação		
<b>1.2 - UNIDADE PROPONENTE:</b> Universidade Federal do Acre - UFAC		<b>CNPJ:</b> 04.071.106/0001-37		
<b>Endereço:</b> Rodovia BR 364, Km 04, Distrito Industrial				
<b>Cidade:</b> Rio Branco	<b>UF:</b> AC	<b>CEP:</b>	<b>DDD/Telefone:</b>	<b>E-mail:</b> reitoria@ufac.br
<b>Responsável Institucional:</b> Margarida de Aquino Cunha				
<b>CPF:</b> [REDACTED]		<b>Cargo/Função:</b> Reitora		
<b>Coordenador pelo Proponente:</b> Margarida Lima Carvalho				
<b>SIAPE:</b> 1150274		<b>Cargo/Função:</b> Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação		

**2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETOS**

<b>2.1 - TÍTULO:</b> Desenvolvimento de Docentes e Técnicos Administrativos – DINTER em Direito.	<b>2.2 - Período de Execução</b> Início: 07/2020 Término: 08/2024
<b>2.3 - OBJETO:</b> O desenvolvimento dos servidores do quadro efetivo do IFAC, por meio da disponibilização, pela UFAC, de 4 (quatro) vagas na turma de pós-graduação para a formação em Doutorado Interinstitucional - DINTER do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da Universidade de Brasília (UnB).	
<b>2.4 - JUSTIFICATIVA PARA A CELEBRAÇÃO DO ACORDO::</b>  O curso de Doutorado em Direito, Estado e Constituição, do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da Universidade de Brasília, traz como áreas de pesquisa 5 eixos principais: Movimentos Sociais, Conflito e Direitos Humanos; Constituição e Democracia; Internacionalização, Trabalho e Sustentabilidade; Transformações na Ordem Social e Econômica e Regulação; e, Criminologia, Estudos Étnicos-Raciais e de Gênero. Todos as linhas de pesquisa são temas transversais discutidos e trabalhados nos cursos de nível técnico e superior do Ifac e, desta forma, apresenta uma excelente oportunidade de qualificação para os docentes das mais diversas áreas de formação da Instituição. Os conhecimentos adquiridos neste curso e quando transmitidos aos alunos irão contribuir para melhorar o perfil do egresso na forma de cidadãos mais críticos e atuantes no seu contexto social, pois os temas abordados permitem uma visão e interpretação analítica e criativa dos problemas relacionados ao mundo do trabalho, direitos humanos e cidadania.  Complementarmente a isso, a elevação da qualificação dos servidores é um compromisso institucional firmado no Plano Estratégico do IFAC para o período de 2017 - 2036 no Objetivo Nº 14 "Promover a capacitação e qualificação dos servidores com base nas necessidades institucionais". A qualificação de talentos de alto nível para gestão pública é uma necessidade das três esferas de governo: União, Estados Membros e Municípios. É preciso que seja dada oportunidade aos servidores e profissionais, dotá-los de um conjunto de conhecimentos e técnicas que os permitam desempenhar com maior eficiência, eficácia e efetividade seu trabalho, privilegiando a aplicação do conhecimento teórico à solução de problemas relacionados aos direitos constitucionais dos cidadãos.  O Instituto Federal de Ciência e Tecnologia com o intuito de promover a verticalização do ensino tem como meta em seu Planejamento Estratégico Institucional – PDI, a criação e oferta de cursos de pós-graduação. Assim espera-se o desenvolvimento através da ampliação e diversificação experimental de projetos envolvendo pesquisa para geração de conhecimentos (elaborando reflexões teóricas sobre as linhas de pesquisa), pesquisas aplicadas e de processos profissionais inovadores. Com base no exposto, a proposta da UFAC vem de encontro aos interesses desta instituição, uma vez que, com servidores e discentes cada vez mais qualificados para o desenvolvimento de suas atividades laborais, os serviços prestados à comunidade, consequentemente, terão maior qualidade.	
<b>2.5 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:</b>	
<b>2.5.1. COMPETE AO IFAC:</b>  a) descentralizar ao parceiro os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução das ações objeto do presente Termo de Execução Descentralizada, obedecendo o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho; b) analisar os relatórios de execução física enviados pelo parceiro e emitir parecer sob o aspecto técnico quanto à execução física e alcance dos objetivos do presente Termo; c) acompanhar e avaliar a execução do objeto deste Termo, inclusive designando servidores especificamente para esse fim, informando ao parceiro quando forem detectadas ocorrências de eventuais desvios; d) Custear, com fonte própria e excedente ao valor do TED, valor referente a diárias e passagens para deslocamentos dos professores da UNB, na proporção do números de vagas destinadas ao IFAC, conforme estimativa a ser apresentada pela UFAC.	
<b>2.5.2. COMPETE A UFAC:</b>	

- a) executar o objeto deste Termo, observando os critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos no Plano de Trabalho aprovado;
- b) receber e movimentar os recursos financeiros relativos a este Termo, aplicando-os em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, exclusiva e tempestivamente no cumprimento do objeto pactuado;
- c) prestar assessoria técnica necessária à boa execução do Termo;
- d) exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Termo juntamente com o descentralizador dos recursos (IFAC);
- e) fornecer dados, informações e orientações necessários ao bom desenvolvimento e consecução deste Termo;
- f) designar responsável pelo acompanhamento do desenvolvimento das atividades deste Termo;
- g) facilitar a supervisão e fiscalização pela descentralizadora, permitindo-lhe o acompanhamento *in loco* e fornecendo, sempre que solicitadas, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto;
- h) informar à descentralizadora quaisquer eventos que dificultem ou interrompam a execução do objeto deste Termo;
- i) adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo;
- j) apresentar relatório de atividades contendo avaliação qualitativa e quantitativa acerca dos resultados obtidos com a execução do Termo ao final da execução e quando solicitado pela unidade descentralizadora do recurso.
- k) prestar conta dos recursos descentralizados no âmbito do presente Termo de Execução Descentralizada em sua tomada de contas anual a ser apresentada aos órgãos de controle interno e externo da União;
- l) restituir, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Execução Descentralizada, os saldos dos créditos orçamentários e financeiros descentralizados e porventura não empenhados nos respectivos exercícios; e
- m) concluir o objeto do presente Termo nos prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, permitida a prorrogação desse prazo mediante termo aditivo entre os partícipes.

### 3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META E ETAPA OU FASE) (DESCREVER QUANTAS METAS FOREM NECESSÁRIAS)

Meta, etapa ou fase	Atividades	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
1	Processo de seleção dos doutorandos via edital da UNB	_____	_____		Até 30/07/2020
2	Confirmação de matrícula dos candidatos aprovados	_____	_____	08/2020	08/2020
3	Oferta de aulas para os selecionados	_____	_____	08/2020	08/2024
4	Diplomação e Prestação de Contas	_____	_____	07/2024	08/2024

### 4. PLANO DE APLICAÇÃO

A execução do objeto do presente Termo requererá o montante de recursos no total de R\$ 305.692,96 (trezentos e cinco mil, seiscentos e noventa e dois e noventa e seis centavos), a ser descentralizado pelo (a) IFAC para a UFAC, em única parcela, no termos estabelecidos no Termo de Execução Descentralizada n° 01/2020 e neste Plano de Trabalho, tendo os recursos a seguinte origem:

ÓRGÃO:

158156

GND:

33.90.39

VALOR	FONTE	PI	AÇÃO	VALOR / EXERCÍCIO (EM R\$)		TOTAL
R\$ 300.000,00	188	L20RLP9994N	20RL	2020	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
R\$ 5.692,96	8100	L4572P9994N	4572	2020	R\$ 5.692,96	R\$ 5.692,96
				<b>TOTAL</b>		<b>305.692,96</b>

### 5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PARCELA	DATA DO DESEMBOLSO	VALOR (R\$)
1ª	07/2020	305.692,96
<b>VALOR TOTAL DO DESEMBOLSO</b>		<b>305.692,96</b>

### 6. DECLARAÇÃO DO PROPONENTE – GESTÃO RECEBEDORA

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a(o) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotação consignada nos Orçamentos da União na forma deste Plano de Trabalho.

#### OBSERVAÇÕES

Este documento deve ser assinado digitalmente no SEI pelos responsáveis legais das instituições envolvidas, bem como pelos coordenadores por eles indicados.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Pedro de Melo Plese, Pró-reitor(a) de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação**, em 09/07/2020, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Cavalcante dos Santos, Reitora**, em 09/07/2020, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Margarida Lima Carvalho, Usuário Externo**, em 09/07/2020, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha, Usuário Externo**, em 10/07/2020, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0173993** e o código CRC **6508C01A**.